



I – Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de atualização e aprimoramento técnico do servidor ocupante do cargo de Controlador Interno desta Casa Legislativa, função estratégica para a fiscalização da execução orçamentária e financeira, a prevenção de irregularidades e a promoção da transparência administrativa.

O conteúdo do Programa de Formação "Orçamento Municipal e Emendas Impositivas para o Legislativo" abrange temas essenciais à atuação do Controle Interno, como: princípios e instrumentos do orçamento público, integração entre PPA, LDO e LOA, fases do processo orçamentário municipal e regulamentação das emendas impositivas. A participação no curso possibilitará a aplicação prática e imediata dos conhecimentos adquiridos nas atividades de planejamento, acompanhamento, análise e controle orçamentário no âmbito da Câmara Municipal..

II – Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

III – Requisitos da Contratação

1. **Qualificação Técnica:** A empresa ou profissional contratado deverá possuir experiência comprovada em Cursos de Orçamento Público e Emenda Impositivas.
2. **Capacidade Técnica:** Necessária para formação do servidor.
3. **Equipe Técnica:** O contrato deverá contar com profissionais qualificado(s), com conhecimento nas área de orçamento.

IV – Estimativas das Quantidades para a Contratação

Será adquirido 01 (um) acesso ao curso, destinado ao servidor Controlador Interno da

V – Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica

O levantamento de mercado identificou a oferta do curso pelo **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA**, com conteúdo alinhado às atribuições do Controle Interno e às demandas da Câmara Municipal, considerando a necessidade de formação continuada e especializada na área de orçamento público.



Do ponto de vista técnico, a contratação se justifica por:

1. Atualizar e aprofundar o conhecimento do servidor sobre orçamento municipal e emendas impositivas;
2. Garantir a correta interpretação e aplicação das normas previstas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e em legislações correlatas;
3. Qualificar o acompanhamento da execução das emendas impositivas, assegurando o cumprimento da obrigatoriedade de execução e dos limites legais;
4. Fortalecer a governança institucional e a eficiência administrativa. Sob o aspecto econômico, a contratação de curso específico, de curta duração e conteúdo direcionado, representa custo-benefício adequado, evitando gastos com deslocamentos adicionais ou capacitações menos direcionadas às necessidades da função exercida.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

O valor global da inscrição é de **R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme proposta anexo aos autos.

A Proposta toma por base o preço praticado no mercado pelo **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA**, conforme pode ser percebido através das Notas Fiscais acostadas aos autos.

VII – Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na inscrição do servidor no Programa de Formação "Orçamento Municipal e Emendas Impositivas para o Legislativo", permitindo que ele participe integralmente das atividades teóricas e práticas, receba material didático e certificado de conclusão, com aplicação imediata do aprendizado nas rotinas do Controle Interno da Câmara Municipal.

VIII – Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não há possibilidade de parcelamento da contratação, visto que o objeto é indivisível: trata-se de inscrição única para participação no programa de formação, sendo necessário adquirir o acesso integral junto ao fornecedor.

IX – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Os resultados esperados incluem:

1. Melhoria na qualidade das análises e pareceres técnicos sobre execução orçamentária;
2. Fortalecimento do acompanhamento e fiscalização das emendas impositivas municipais;
3. Incremento da segurança jurídica e da conformidade legal nas atividades de controle;
4. Aplicação prática dos conceitos aprendidos na análise de PPA, LDO e LOA;
5. Ampliação da capacidade de orientação técnica aos demais setores da Câmara.

X – Providências a Serem Adotadas pela Administração

Antes da celebração do contrato, a administração realizará as seguintes providências:

1. Conferir a conformidade da proposta com os requisitos definidos;
2. Emitir a autorização formal para a participação do servidor no curso;
3. Providenciar passagens e diárias, caso necessárias;
4. Formalizar o instrumento contratual ou documento equivalente, conforme a Lei nº 14.133/2021.



XI – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, exceto, se for o caso, a contratação de passagens e hospedagem, que serão tratadas em processo administrativo próprio.

XII – Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de capacitação com baixo consumo de recursos naturais e geração mínima de resíduos.

XIII – Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, além de atender à diretriz de capacitação contínua prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 7º, inciso III. O curso apresenta conteúdo programático relevante e aplicável, contribuindo para o fortalecimento das funções de controle interno e da gestão orçamentária no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão/PE..

Ribeirão/PE, 13 de agosto de 2025.

Pierre Leon Castanha de Lima
Controlador Interno